



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000920250521000106



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
29/05/2025



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública tem a necessidade de adquirir o referente objeto para atender à crescente demanda por exames de mamografia de alta complexidade, essenciais para o diagnóstico precoce de neoplasias malignas. A atual infraestrutura do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, em Nova Russas, Ceará, mostra-se inadequada para os requisitos técnicos atualizados necessários para suportar o aumento da incidência de casos de câncer de mama na região. Essa inadequação compromete a prestação eficiente dos serviços de saúde, conforme permitido pela análise consolidada no processo administrativo, e impacta diretamente no interesse público, como estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização da contratação para a aquisição de um mamógrafo moderno terá impactos institucionais e sociais severos, potencialmente resultando na interrupção de serviços essenciais no apoio ao diagnóstico oncológico e no não cumprimento de metas setoriais de saúde pública. Tais desdobramentos acarretarão em atrasos no diagnóstico e aumento na mortalidade por câncer de mama, afetando negativamente a qualidade de vida dos usuários e a eficiência da rede de saúde local. Portanto, a aquisição do mamógrafo é enquadrada como uma medida de interesse público crucial.

Os resultados almejados com a contratação incluem a melhoria significativa na capacidade diagnóstica do hospital, garantindo a continuidade e a modernização dos serviços de saúde, e alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração pública municipal de Nova Russas. A iniciativa também visa atender diretrizes nacionais, como as do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam a prevenção e o diagnóstico oportuno de doenças de alta incidência. Esta contratação é fundamental para fortalecer a autonomia da atenção especializada em saúde na região, permitindo um cuidado integral à saúde da mulher e contribuindo para a redução das desigualdades no acesso a serviços de saúde especializados.





Concluindo, a contratação de um equipamento de mamografia digital é imprescindível para resolver a problemática atual de recursos insuficientes diante da crescente demanda. É um passo necessário para atingir os objetivos institucionais de melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios e diretrizes estipulados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de um mamógrafo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), situada no município de Nova Russas – CE. Esta necessidade surge da demanda concreta de fortalecer as ações de diagnóstico oncológico, particularmente no que diz respeito ao câncer de mama, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que incentivam o diagnóstico precoce e o tratamento eficiente das neoplasias malignas. A instalação deste equipamento no HMJGR potencializará a rede de atenção local, eliminando a necessidade de deslocamento dos pacientes para regiões distantes, melhorando a qualidade do atendimento e contribuindo significativamente para a redução da mortalidade por câncer de mama na região.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho do mamógrafo incluem tecnologia digital com detector de painel plano, console de operação integrado, e capacidades técnicas, tais como potência nominal mínima de 7,0 kW, ajuste de faixa de kV, mAs e modo de exposição. O equipamento deve assegurar modos de exposição adequados, controle automático e microprocessado, além de possuir infraestrutura que suporte a radiografia em diversas posições. Estas especificações são fundamentadas na necessidade clínica e visam garantir a precisão e a segurança dos diagnósticos, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando o contexto nacional e regional, não foi possível a utilização de um catálogo eletrônico de padronização devido à especificidade do equipamento requerer características técnicas peculiares.

A vedação à indicação de marcas específicas é reforçada com exceção para justificativas técnicas baseadas em características essenciais, garantindo competitividade e isonomia entre os participantes do certame. Conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o objeto não se classifica como bem de luxo e atende aos critérios de economicidade e planejamento previstos nas diretrizes legais.

Para assegurar eficiência na entrega e instalação do equipamento, sem incorrer em custos administrativos elevados, será exigida a capacidade comprovada dos fornecedores de atender aos critérios técnicos mínimos, além de garantias de suporte técnico. Caso aplicável, será avaliada a necessidade de apresentação de amostras ou provas de conceito. Os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, indicam a adoção de práticas de menor impacto ambiental, como a menor geração de resíduos, quando compatíveis com a natureza





da demanda. A não inclusão de critérios de sustentabilidade específicos se justifica pela prioridade clínica e urgência que a demanda requer.

Os requisitos técnicos e operacionais aqui estabelecidos orientarão o levantamento de mercado, assegurando que fornecedores qualificados e que atendam às especificações sejam considerados. Tal planejamento minucioso, fundamentado nos elementos do documento de formalização da demanda (DFD) e amparado pelos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, buscará garantir uma solução contratual vantajosa e alinhada com o interesse público e as necessidades do município de Nova Russas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da aquisição de equipamento e material permanente, especificamente um mamógrafo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR). Este processo visa evitar práticas antieconômicas e proporcionar uma base sólida para a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de maneira neutra e sistemática.

O objeto da contratação é a aquisição de um bem durável, como descrito nas seções 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Descrição dos Requisitos da Contratação'. O conteúdo dessas seções indica claramente a necessidade de aquisição de equipamento médico, mais precisamente um mamógrafo com tecnologia digital avançada.

Para a pesquisa de mercado, foram consultados dados de três fornecedores relevantes no setor de equipamentos médicos, em que foi obtida uma faixa de preços que variou significativamente, refletindo diferentes configurações de tecnologia e serviços anexos, como manutenção e instalação. Além disso, foram analisadas contratações similares por outros órgãos de saúde pública, que ofereceram dados comparativos sobre valores e modelos de compra, destacando modelos de pregão eletrônico e adesão a Atas de Registro de Preços como estratégias comuns. As informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis, incluindo o Painel de Preços do governo e o portal Comprasnet, onde se verificaram inovações recentes, como modelos de mamógrafos com maior eficiência energética e compatibilidade com práticas de telemedicina.

Na análise comparativa das alternativas identificadas, considerou-se a aquisição de um mamógrafo novo como a melhor solução, dada a necessidade de alta tecnologia e confiabilidade operativa no diagnóstico de câncer de mama. Foi também avaliada a locação de equipamentos como uma alternativa, no entanto, os altos custos a longo prazo e a necessidade de possuir um equipamento próprio, que permita maior agilidade e qualidade no serviço, reforçou a decisão pela compra direta. Considerações sobre sustentabilidade mostraram que optar por equipamentos com menor consumo de energia e, potencial para integração com sistemas de saúde digital são fatores vantajosos tanto em custo quanto em operacionalidade.

A escolha pela aquisição de um mamógrafo novo é justificada pela eficiência e economicidade proporcionadas, aliadas à disponibilidade robusta no mercado e à facilidade de manutenção com suporte local especializado. O custo total de propriedade, ao considerar o benefício direto na saúde pública, torna-se justificável.





Além disso, a opção está alinhada aos 'Resultados Pretendidos', visando melhorar a oferta de diagnósticos na região, diminuindo deslocamentos e otimizando o atendimento médico.

Recomenda-se que a abordagem mais eficiente para esta contratação, fundamentada no levantamento e nos dados de pesquisa, é a compra direta de um mamógrafo novo. Isso assegura competitividade e transparência na escolha, em consonância com os objetivos estabelecidos nos arts. 5º e 11, enquanto se preserva a qualidade da solução perante as exigências técnicas sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a necessidade de aquisição de equipamento e material permanente, especificamente um mamógrafo, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), no município de Nova Russas – CE, visa fortalecer as ações de diagnóstico de alta complexidade em oncologia. Como descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", o equipamento é crucial para a ampliação e qualificação da oferta de exames de mamografia, essenciais para a detecção precoce do câncer de mama, alinhando-se com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

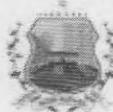
A solução envolve a aquisição de um mamógrafo com tecnologia digital e detector de painel plano, como detalhado nos "Requisitos da Contratação". O equipamento inclui console de operação, estação de aquisição, monitor, mouse, teclado e painel de controle, integrando-se ao biombo de proteção radiológica ou solução equivalente. O mamógrafo possui gerador de alta frequência microcontrolado e diversas funcionalidades automatizadas para exposição e controle, como controle automático de exposição microprocessado, sistema de detecção de falhas, e sistema de proteção térmica do tubo. Com recursos para movimentação motorizada e ajuste de compressão por pedais duplicados, a solução garante acessibilidade e eficiência operativa.

A viabilidade da solução é confirmada pelo levantamento de mercado, que destaca a adequação da tecnologia disponível à necessidade identificada e aos requisitos técnicos. Com base no "Levantamento de Mercado", as características técnicas e funcionais propostas asseguram qualidade e funcionalidade, corroboradas pela capacidade do mercado em oferecer equipamentos compatíveis. A escolha do mamógrafo atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11.

Conclui-se que a solução proposta é a mais adequada tecnicamente para alcançar os resultados esperados, garantindo a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo HMJGR e contribuindo significativamente para a redução da mortalidade por câncer de mama na região. Esta aquisição representa uma alternativa operacional e economicamente vantajosa, conforme evidências apresentadas no ETP e alinhadas aos princípios e objetivos legais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	MAMÓGRAFO: Equipamento emissor de raios x para fins diagnósticos de mamografia com tecnologia Digital (detector de painel plano). Console de operação integrado ao biombo de proteção radiológica ou solução equivalente, estação aquisição, monitor, mouse, teclado e painel de controle.	1,000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MAMÓGRAFO: Equipamento emissor de raios x para fins diagnósticos de mamografia com tecnologia Digital (detector de painel plano). Console de operação integrado ao biombo de proteção radiológica ou solução equivalente, estação aquisição, monitor, mouse, teclado e painel de controle.	1,000	Unidade	1.515.000,00	1.515.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

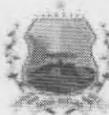
A análise inicial do parcelamento do objeto visa a ampliar a competitividade, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, e deve-se promover quando for tecnicamente viável e benéfico para a Administração. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. Assim, considera-se a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, observando os critérios de eficiência e economicidade, conforme o disposto no art. 5º.

No que se refere à possibilidade de parcelamento do objeto, observa-se que a aquisição do mamógrafo poderia ser dividida por componentes, tais como o equipamento principal e seus acessórios. A avaliação do mercado indica a existência de fornecedores especializados que oferecem partes distintas do equipamento, o que possibilita uma competição ampliada, conforme o art. 11, e requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação potencialmente facilita o aproveitamento do mercado local e gera ganhos logísticos de acordo com a pesquisa de mercado e as necessidades dos setores envolvidos.

Apesar da viabilidade de parcelar a aquisição, a execução integral apresenta vantagens, conforme o art. 40, §3º. Isso pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, além de preservar a integridade funcional de um sistema único e integrado, o que é importante para equipamentos médicos sofisticados como o mamógrafo. A padronização e a possível exclusividade de fornecedor também são aspectos que favorecem a consolidação, reduzindo riscos à integridade técnica e atribuindo responsabilidades mais claras, especialmente em relação à manutenção de um alto padrão operacional.

Analizando os impactos na gestão e fiscalização, a execução integral simplifica a





administração do contrato e otimiza a preservação da responsabilidade técnica. Embora o parcelamento pudesse permitir um acompanhamento de entregas mais detalhado, aumentaria a complexidade administrativa, demandando maior capacidade institucional para garantir o cumprimento dos princípios de eficiência conforme o art. 5º.

Conclui-se que, para esta contratação, a execução integral do objeto é a alternativa mais vantajosa para a Administração. Isso está alinhado com os 'Resultados Pretendidos' descritos na Seção 10 do Estudo Técnico Preliminar, apoiando-se na economicidade, competitividade (art. 5º e art. 11), e respeitando os critérios do art. 40. Esta abordagem prioriza a otimização dos recursos e a eficiência logística e funcional necessárias para o pleno funcionamento do mamógrafo, contribuindo significativamente para a melhoria do diagnóstico precoce de câncer de mama no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa em Nova Russas - CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, a presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), o que pode ser atribuído a demandas imprevistas e de natureza emergencial, justificando a sua ausência no planejamento anterior. Diante disso, serão adotadas ações corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos aprimorada, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento parcial, junto a medidas corretivas propostas, visam garantir resultados vantajosos, aumentando a competitividade (art. 11) e assegurando transparência no planejamento, com plena adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados com a contratação do mamógrafo digital de alta tecnologia para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) são múltiplos e significativamente impactantes. A aquisição deste equipamento alinhar-se-á com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo economicidade, melhor aproveitamento de recursos e fortalecimento da autonomia da rede de saúde local. Com base nas avaliações detalhadas do mercado, estimamos que a inserção do mamógrafo não só ampliará a oferta de exames de mamografia, essenciais para a detecção precoce do câncer de mama, como também reduzirá drasticamente a necessidade de deslocamento de pacientes para outras localidades, eliminando custos associados a transferências e melhorando consideravelmente a qualidade de vida das usuárias.

A solução escolhida promoverá uma otimização eficaz dos recursos humanos ao possibilitar a racionalização das atividades médicas e técnicas por meio de capacitações específicas, alinhadas aos requisitos da nova tecnologia instalada. Esta racionalização se traduzirá na diminuição do retrabalho e na melhoria dos índices de





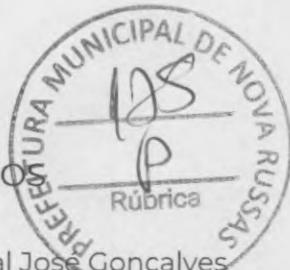
diagnóstico precoce, aumentando a eficiência clínica e hospitalar. No que tange aos recursos materiais, a digitalização proporcionará um melhor gerenciamento e armazenamento de dados, minimizando o risco de perda de informações e subutilização de capacidades operacionais. Financeiramente, espera-se uma redução dos custos unitários por exame, devido à escalabilidade proporcionada pela solução implementada e aos ganhos indiretos por evitar deslocamentos e acelerar diagnósticos, em conformidade com princípios de planejamento, eficiência e economicidade como previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir o acompanhamento e a medição eficiente dos resultados, serão estabelecidos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), com indicadores precisos e quantitativos como contas de economia em transporte e análise de horas de trabalho economizadas. Esses mecanismos servirão para comprovar os benefícios financeiros e operacionais almejados, além de embasar futuros relatórios de avaliação da contratação, em consonância com a descrição da necessidade pública e a solução projetada, situando-se integralmente dentro do espectro de competitividade do art. 11 da mesma lei. Assim, a concretização dessa contratação é justificável pelo seu potencial de promover eficiência, melhores resultados institucionais e um uso aprimorado dos recursos públicos investidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão detalhadamente descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, que será anexado ao ETP, conforme as normas da ABNT (NBR 14724:2011), ressaltando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 116, será explorada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, garantirá os resultados previstos, segmentada por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, isto de acordo com a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, usando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Tais providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para não comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Caso não haja providências específicas, tal ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispense ajustes prévios.





12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a aquisição de um mamógrafo para o Hospital Municipal Jose Gonçalves Rosa (HMJGR), a análise entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional evidencia elementos distintos que informam a escolha mais adequada. O SRP é uma modalidade vantajosa para aquisições recorrentes ou de quantitativos incertos, promovendo economia de escala e gestão administrativa simplificada. Contudo, essa característica não se alinha com a demanda atual, que representa uma necessidade pontual e bem delimitada, conforme descrito na necessidade de contratação e solução como um todo. O objeto da aquisição, um mamógrafo, é um item singular e altamente especializado, cuja especificidade requer um processo de aquisição que assegure o cumprimento de todos os requisitos técnicos e de desempenho necessários ao contexto de alta complexidade em oncologia.

A contratação tradicional, através de uma licitação específica, se apresenta como mais apropriada devido à natureza única e não reproduzível da demanda. Este formato permite uma concorrência que preza pela qualificação técnica e pela proposta de valor, otimizando o processo de seleção do fornecedor que melhor atendam às exigências de qualidade e funcionalidade. Alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, essa abordagem proporciona um enquadramento seguro na plena observância da legalidade, da competitividade e da definição clara de escopo e requisitos contratuais, preservando a segurança jurídica frente ao rigor técnico envolvido.

Adicionalmente, os resultados pretendidos com a aquisição deste equipamento incluem a ampliação e qualificação da oferta de exames de mamografia, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A escolha por uma contratação tradicional reforça o compromisso com a efetividade e a resolução imediata para o atendimento dessa necessidade crítica, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sem os intermédios que o SRP eventualmente implicaria nesse contexto específico. Dessa forma, conclui-se que a contratação tradicional é a opção mais adequada para atingir os objetivos estabelecidos, garantindo eficiência, agilidade e um atendimento compatível com o interesse público, conforme previsto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise para a admissão ou vedação de consórcios nesta contratação considera critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Tendo como base a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a aquisição de um mamógrafo, observa-se que a natureza do objeto, considerando seu caráter específico e indivisível, torna incompatível a formação de consórcios. Essa incompatibilidade é evidente frente à simplicidade do fornecimento, que não requer somatório de capacidades específicas ou múltiplas especialidades, conforme artigos 5º e 18, §1º, inciso I. Além disso, o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' respalda que um fornecedor único pode oferecer maior economicidade na gestão e na aquisição.

A participação consorciada, embora permitida em regra pelo artigo 15, traria um aumento desnecessário na complexidade da gestão e fiscalização, sem fornecer





benefícios técnico ou financeiro que justifiquem o incremento de responsabilidades administrativas. O descrito artigo sugere que a participação consorciada pode ser vedada quando há comprometimento da segurança jurídica, isonomia entre licitantes ou execução eficiente, conforme identificado neste caso, onde a estrutura única e especializada do objeto não demanda a divisão de responsabilidades.

Portanto, pela análise do artigo 5º, garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica é prioridade, reforçando que a configuração de um fornecedor único é mais adequada para atender aos 'Resultados Pretendidos'. Ademais, a decisão é fundamentada tecnicamente com base nos dispositivos legais aplicáveis e nas específicas condições operacionais, evitando a fragmentação desnecessária do objeto, em linha com o bom planejamento e o interesse público associado à contratação. Portanto, a vedação de consórcios para esta aquisição é a opção mais racional e vantajosa, promovendo uma contratação eficaz e econômica alinhada ao princípio da legalidade e eficiência, conforme artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I.

| 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir um planejamento eficiente e efetivo na administração pública, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021. Este exame busca identificar contratações com objetos semelhantes ou complementares à aquisição do mamógrafo, podendo envolver infraestruturas complementares ou serviços adicionais que se ligam à solução proposta. Com esta análise, a administração pode evitar a duplicação de esforços, aproveitar economias de escala e assegurar que as implantações ocorram de forma harmoniosa e integrada com outras iniciativas, respeitando os princípios de economicidade e eficiência estipulados pelo art. 5º e o foco em padronização e economia de escala do art. 40 da referida lei.

A investigação realizada envolveu a verificação de contratos previamente estabelecidos, em andamento e planejados que possam compartilhar elementos técnicos, logísticos ou operacionais com o mamógrafo a ser adquirido. Não foram identificadas contratações similares atualmente em vigor ou planejadas que possam ser unificadas ou ajustadas para favorecer economias financeiras e operacionais. Além disso, a análise não revelou a existência de contratos que necessitem de substituição ou ajuste técnico. Especificações de logística e infraestrutura, como rede elétrica e adequação de espaços, foram consideradas independentes, pois não há dependência de soluções externas ou adicionais previstas nas contratações existentes, abrindo caminho para a execução autônoma deste projeto sem interferências adversas.

Concluída a análise das contratações correlatas e/ou interdependentes, não foram encontrados elementos que demandam mudanças nos quantitativos, requisitos técnicos ou métodos de contratação inicialmente planejados. A solução proposta para a aquisição do mamógrafo mostra-se tecnicamente independente, evidenciando que não há necessidade de ajustes substanciais nas etapas subsequentes, além das providências já descritas nas seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Providências a Serem Adotadas'. Portanto, recomenda-se seguir com o planejamento conforme delineado, sem a implementação de contratações adicionais ou modificações aparentes, já que as condições levantadas indicam uma inserção isolada, segura e eficiente deste novo equipamento no serviço hospitalar existente.





15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição do mamógrafo digital, conforme definido na 'Descrição da Necessidade da Contratação', pode acarretar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, principalmente associados ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos eletrônicos e uso de materiais não biodegradáveis. Inicialmente, observamos que a operação contínua do equipamento implica significativo consumo de energia, uma vez que tecnologias de raios-x geralmente demandam potências significativas. Assim, é imprescindível selecionar um modelo que atenda ao requisito de baixo consumo energético, preferencialmente com selo Procel A para eficiência, conforme estabelecido pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Além disso, a análise do ciclo de vida do mamógrafo deve considerar o uso de recursos durante a fabricação e o potencial de emissão de gases devido à operação do equipamento. O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' revelou a importância de incluir especificações que promovam a sustentabilidade, como a utilização de insumos recicláveis e a facilitação de manutenção preventiva e corretiva para prolongar a vida útil do equipamento. A logística reversa também deve ser considerada para normas de descarte e reciclagem de componentes obsoletos, seguindo as diretrizes de desfazimento responsável.

Medidas mitigadoras específicas incluem a seleção de modelos que utilizem materiais com menor impacto ambiental e que estejam projetados para facilitar a atualização de componentes, minimizando o descarte desnecessário. A instalação de equipamentos auxiliares, como sistemas de calibração automática, pode contribuir para a optimização do consumo de recursos, ajustando as condições de operação de acordo com a necessidade específica de cada exame, promovendo, assim, a minimização do uso excessivo de energia e insumos.

Finalmente, as medidas propostas são essenciais para a redução dos impactos ambientais e para garantir a eficiência energética e a sustentabilidade do projeto, conforme articulado nos resultados pretendidos. A adoção dessas práticas também promove alinhamento ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, integrando a equidade ambiental como valor central da contratação, assegurando, assim, que as metas de competitividade e economicidade sejam atendidas sem comprometer o desenvolvimento sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de um mamógrafo destinado à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, no município de Nova Russas – CE, concluímos que a contratação é viável e altamente vantajosa para atender às necessidades identificadas. Este posicionamento é sustentado pela demonstração do alinhamento estratégico com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no fortalecimento das ações de apoio ao diagnóstico de alta complexidade em oncologia, e é embasado na





economicidade e eficiência, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Rúbrica

A necessidade inicial de fortalecer a capacidade diagnóstica do HMJGR com a aquisição deste equipamento foi detalhadamente caracterizada na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação', sendo imprescindível para otimizar o atendimento em oncologia e reduzir deslocamentos de pacientes para outras localidades. A pesquisa de mercado revelou que a solução proposta, com o mamógrafo digital de tecnologia avançada e alinhado com as especificações técnicas exigidas, oferece a melhor relação custo-benefício e harmoniza com as práticas correntes no setor de saúde, garantindo atendimento de excelência. As estimativas de quantidades e valores foram coerentemente representadas, assegurando a aderência ao valor de referência e demonstrando alinhamento ao planejamento estratégico da saúde do município, conforme requer o art. 40 da referida Lei.

A proposta de aquisição respeita plenamente os objetivos do processo licitatório descritos no art. 11, ao proporcionar um resultado vantajoso para a Administração Pública e incentivar a inovação tecnológica. Não houve a identificação de restrições significativas quanto a riscos não mapeados ou dados insuficientes na pesquisa de mercado que possam comprometer o processo. Consequentemente, recomendamos a continuação da contratação conforme planejado, ratificando seu alinhamento às disposições obrigatórias do art. 18, §1º, inciso XIII, e estabelecendo uma base sólida para a elaboração do Termo de Referência, conforme descrito no art. 6º, inciso XXIII. Este ETP consolida, assim, todas as variáveis que confirmam a contratação como uma decisão de interesse público inestimável, robustecida por sua contribuição ampla para a saúde e qualidade de vida na região.

Nova Russas / CE, 29 de maio de 2025

Guilherme Vieira Pinto da Silva
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

